Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

CERTIDAO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em comprimento
Alvorada do Norte-GO 16/09/2020

Lei nº. 486 /2020.

De 16 de Setembro de 2020.

"Dispõe sobre subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências".

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o quadriênio: **2021-2024**, observado as disposições dos incisos V, VI, e VII, do art. 29, incisos X e XI do art. 37 e § 4º do art. da constituição Federal, e art. 68 e parágrafo da Constituição Estadual, na forma seguinte:

a) **Prefeito Municipal: Em R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);**
b) **Vice-Prefeito: Em R$ 7.000,00 (Sete mil reais);**
c) **Secretários Municipais: Em R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

§ Único - O subsídio do Prefeito não poderá ultrapassar anualmente 20% (vinte por cento) da media mensal da Receita do Município nos dois últimos anos, excluídos destas, as resultantes de operações de créditos e quaisquer títulos e as auferidas pela administração indireta, inclusive pelas fundações e pelas autarquias.

Art. 2º. - Os valores fixados por esta lei poderão ser reajustados anualmente, por lei especifica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme prevê o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão as contas de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, em **1º de Janeiro de 2021**.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 16 de setembro de 2020.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br